



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTOS DE SOLUÇÕES - CDS/CGTI/DTI/PF

NOTA TÉCNICA Nº 34530875/2024-CDS/CGTI/DTI/PF

Processo nº 08206.000266/2022-71

Interessado: **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTOS DE SOLUÇÕES - CDS/CGTI/DTI/PF**

Assunto: **ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.**

Referência: **Edital 90002/2024 - DTI/PF**

ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.

1. SÍNTESE

1.1. A empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. apresentou os arquivos referentes à Qualificação Técnica listados abaixo.

1. Atestado

- 1. Folha Rosto_DPF.xlsx
- Banco BDMG_197-09_18-06-2020.pdf
- Banco BDMG_197-10_25-05-2022 CT3412-2016.pdf
- BANCO DO BRASIL_321-07_03-10-2022_CT2021.7421.1028.pdf
- BASA - Banco da Amazonia_354-03_27-11-2023.pdf
- CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil_303-07_27-.pdf
- CEF-Caixa Econômica Federal_254-17_21-01-2021_CT2812-2018.pdf
- CEF-Caixa Econômica Federal_254-24_30-09-2019_CT 2812-2.pdf
- CEF- Caixa Econômica Federal_254-27_15-09-2022_CT5606-2018.pdf *
- CEF - Caixa Econômica Federal_254-28_10-01-2023_CT2812-2018.pdf
- CEF - Caixa Econômica Federal_254-31_20-09-2023_CT1255.2017.pdf
- CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf
- Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf *
- Depto Policia Federal (MJ)_284-17_16-05-2023.pdf *
- DETRAN-DF - Departamento de Transito do Distrito Federal_430-01_09-01-2023pdf (1).pdf
- Inema-Bahia_300-02_27-05-2022.pdf
- Municipio do Recife_427-01_11-07-2022.pdf
- Raizen Energia S.A._409-01_22-08-2023.pdf
- Raizen Energia S.A. 409 01 A1.pdf
- TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf
- USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A._273-05_22-03-2023.pdf

2. Atestado

- Banco da Amazônia_354-01_28-03-2019.pdf
- Banco da Amazônia_354-02_21-09-2021.pdf
- CEF-Caixa Econômica Federal_254-18_21-01-2021_CT5606-2018.pdf
- CEF-Caixa Economica Federal_254-23_13-03-2020_CT56062018.pdf
- CEF- Caixa Econômica Federal_254-27_15-09-2022_CT5606-2018.pdf *
- Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf *
- Depto Policia Federal (MJ)_284-17_16-05-2023.pdf *

* Arquivos idênticos em pastas diferentes.

1.2. Em sede de diligências, a empresa apresentou os documentos do arquivo 35821514, que foram capazes de esclarecer as dúvidas dos atestados.

1.3. O *Período de Avaliação da Qualificação Técnica (PAQT)* indicado foi entre 01/05/2020 e 30/04/2022 para ambos os grupos de serviço, totalizando 24 meses.

2. ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

2.1. Os atestados emitidos pelo **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG** (arquivos "Banco BDMG_197-09_18-06-2020.pdf" e "Banco BDMG_197-10_25-05-2022 CT3412-2016.pdf") apresentam informações de serviços prestados entre 7/6/2016 e 8/6/2021, referentes aos contratos 3412/2016, 3433/2016 e 4537/2019. Foram apuradas 80.640 horas de prestação dentro do *PAQT*, aqui computadas como 80.640 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.2. Quanto aos atestados emitidos pelo **Banco da Amazônia S.A.:**

2.2.1. Os atestados dos arquivos "Banco da Amazônia_354-01_28-03-2019.pdf" e "Banco da Amazônia_354-02_21-09-2021.pdf" apresentam informações de serviços prestados entre 24/11/2017 e 23/11/2021, referentes ao contrato n. 2016/316. Os atestados não foram considerados por compreenderem serviços prestados fora do *PAQT*.

2.2.2. O atestado do arquivo "BASA - Banco da Amazonia_354-03_27-11-2023.pdf" apresenta informações de serviços prestados no âmbito do contrato n. 2021/189, sem período de prestação declarado. Foram apurados 64,66 Pontos de Função dentro do *PAQT*, aqui computados como 6.466 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis", e 5.106 USTs, equivalentes à mesma quantidade de HSTs de "Sustentação de Software".

2.3. O atestado emitido pelo **Banco do Brasil** (arquivo BANCO DO BRASIL_321-07_03-10-2022_CT2021.7421.1028.pdf) apresenta informações de serviços prestados a partir de 17/3/2021, com vigência de 6 meses, referentes ao contrato 2021.7421.1028. Os serviços atenderam a "*sistemas de Analytics, Data Warehouse e Business Intelligence*" (página 2), por profissionais que fogem aos perfis pretendidos pela presente contratação (página 3). Dessa forma, o atestado foi desconsiderado.

2.4. O atestado emitido pela **CASSI** (arquivo CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil_303-07_27-.pdf) apresenta informações de serviços prestados a partir de 19/11/2021, com vigência de 36 meses, referentes ao contrato 00132/2021. Os atestados não foram considerados por compreenderem serviços prestados fora do *PAQT*.

2.5. Quanto aos atestados emitidos pela **Caixa Econômica Federal - CEF:**

2.5.1. Os atestados dos arquivos "CEF-Caixa Econômica Federal_254-17_21-01-2021_CT2812-2018.pdf", "CEF-Caixa Econômica Federal_254-24_30-09-2019_CT 2812-2.pdf" e "CEF - Caixa Econômica Federal_254-28_10-01-2023_CT2812-2018.pdf" apresentam informações de serviços prestados entre 13/3/2018 e 12/3/2022 referentes ao Contrato n. 2812/2018. Foram apuradas 44.352 horas de prestação de serviço equivalentes à 44.352 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis", e outras 14.112 horas de prestação de serviço equivalentes à 14.112 HSTs de "Sustentação de Software".

2.5.2. O atestado do arquivo "CEF - Caixa Econômica Federal_254-31_20-09-2023_CT1255.2017.pdf" apresenta informações de serviços prestados entre 13/3/2017 e 12/3/2023, referentes ao Contrato n. 1255/2017. Foram apurados 13.978 Pontos de Função no *PAQT*, aqui computados como 139.780 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.5.3. O atestado do arquivo "CEF- Caixa Econômica Federal_254-27_15-09-2022_CT5606-2018.pdf" apresenta informações de serviços prestados a partir de 21/5/2018, referentes ao Contrato n. 5606/2018. Foram apurados 22.248 Pontos de Função no *PAQT*, aqui computados como 222.480 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.6. O atestado emitido pela **Controladoria Geral da União** (arquivo CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf) apresenta informações de serviços prestados entre 19/9/2018 e 19/9/2023, referentes ao contrato 25/2019. O atestado aponta que a equipe operacional corresponde a 2.520 horas/mês, totalizando 60.480 horas de prestação dentro do *PAQT*, aqui computadas como 60.480 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.7. Os atestados emitidos pela **Polícia Federal** (arquivos Depto Policia Federal (MJ)_284-17_16-05-2023.pdf e Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf) apresenta informações de serviços prestados entre 4/5/2020 e 31/3/2023, referentes ao contrato 02/2020. Foram apurados 32.816,96 Pontos de Função, aqui computados como 328.170 HSTs de Desenvolvimento, e 190.534 USTs, equivalentes à mesma quantidade de HSTs de Sustentação, todos dentro do *PAQT*.

2.8. O atestado emitido pelo **Detran/DF** (arquivo DETRAN-DF - Departamento de Transito do Distrito Federal_430-01_09-01-2023pdf (1).pdf) apresenta informações de serviços prestados por 21 meses (página 3), a partir de 30/3/2021, referentes ao contrato 13/2021. Foram apuradas 12.129 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis" dentro do *PAQT*.

2.9. O atestado emitido pelo **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA** (arquivo Inema-Bahia_300-02_27-05-2022.pdf) apresenta informações de serviços prestados entre 24/9/2019 e 29/9/2022 (vigência de 12 meses após a data de assinatura do 3º termo aditivo), referentes ao contrato 014/2019. Foram apuradas 23.478 horas relacionadas a "serviços especializados em desenvolvimento e manutenção de sistemas" dentro do *PAQT*, aqui computadas como a mesma quantidade em HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.10. O atestado emitido pela **Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação da SEDUC - Município do Recife** (arquivo Município do Recife_427-01_11-07-2022.pdf) apresenta informações de serviços prestados entre 1º/11/2016 e 8/10/2021 (vigência de 12 meses após a data de assinatura do 6º termo aditivo), e referentes ao contrato 217. Foram apurado 10.819 HSTs referentes ao Requisito 4 do Grupo de Serviços 1 executados no *PAQT*.

2.11. Os atestados emitidos pela **Raizen Energia S.A.** (arquivos Raizen Energia S.A. 409 01 A1.pdf e Raizen Energia S.A. 409-01_22-08-2023.pdf), apresenta informações de serviços prestados a partir de 25/1/2012, com vigência indeterminada. O atestado aponta que a equipe alocada corresponde a 7.680 horas/mês, totalizando 184.320 horas de prestação dentro do *PAQT*, aqui computadas como 184.320 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.12. O atestado emitido pelo **Tribunal de Contas da União** (arquivo TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf) apresenta informações de serviços prestados entre 15/8/2018 e 14/8/2023, referentes ao contrato 044/2018. O atestado aponta que a equipe alocada corresponde a 11.928 horas/mês, totalizando 286.272 horas de prestação dentro do *PAQT*. Conforme diligências, esse total de horas podem ser divididos em 176.700 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis" e 109.572 HTS de "Sustentação de Sistemas".

2.13.

2.14. O atestado emitido pela **Usiminas** (arquivo USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. 273-05_22-03-2023.pdf) apresenta informações de serviços prestados a partir de 8/12/2021, com vigência final em 15/1/2025, referente ao contrato 4600171071. O atestado aponta que a equipe alocada corresponde a 97.920 horas/ano, totalizando 32.640 horas de prestação de serviço dentro do *PAQT*, aqui computadas como 32.640 HSTs de "Desenvolvimento e manutenção de software com uso de metodologias ágeis".

2.15. Feita a análise dos atestados, segue a avaliação do atendimento aos requisitos, conforme parágrafo 9.34.3 do Termo de Referência, e a listagem de eventuais necessidades de esclarecimento.

Requisitos de capacidade técnica para o **GRUPO 1** - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software

Requisito 1: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) HSTs em serviços de desenvolvimento e manutenção de software, com escopo compatível com o item 2.3 deste Termo de Referência, utilizando a metodologia SCRUM ou baseada nela, que tenham sido formalmente concluídos e entregues ao cliente.

ATENDIDO: Conforme relação abaixo, houve a comprovação de 843.685 HSTs.

HSTs	Atestado
80.640	BDMG
6.466	Banco da Amazônia
60.480	CGU

HSTs	Atestado
12.129	Detran/DF
23.478	INEMA
184.320	Raízen Energia
176.700	TCU
32.640	USIMINAS
44.352	CEF
222.480	CEF

Requisito 2: Desenvolvimento de produto utilizando metodologia ágil em escala com, no mínimo, 3 (três) incrementos de programa (*Program Increment SAFe®*) consecutivos em um ART (*Agile Release Train SAFe®*) composto por pelo menos 2 (dois) times ágeis. Cada incremento deve ter duração de 8 a 12 semanas.

ATENDIDO: Conforme atestado emitido pela Raízen Energia S.A. (arquivo "Raízen Energia S.A. 409 01 A1.pdf", página 1).

Requisito 3: Execução de serviço com metodologia ágil em escala, cuja equipe possua, pelo menos, 1 (um) profissional com certificação SPC (*SAFe® Professional Consultant*).

ATENDIDO: Conforme atestado emitido pela Raízen Energia S.A., arquivo "Raízen Energia S.A._409-01_22-08-2023.pdf", página 2.

Requisito 4: 100.000 (cem mil) HSTs em demandas baseadas na linguagem Java para web, com utilização de servidor de aplicações JBoss e SGBD Oracle e PostgreSQL, sendo pelo menos 01 (um) atestado com utilização de cada SGBD, em qualquer versão.

ATENDIDO: Conforme relação abaixo, houve a comprovação de 542.767 HSTs.

HSTs	Atestado
80.640	BDMG
6.466	Banco da Amazônia
12.129	SEDUC
176.700	TCU
44.352	CEF
222.480	CEF

Requisito 5: 16.000 (dezesesseis mil) HSTs em atividades de desenvolvimento de um único produto, utilizando metodologia SCRUM ou baseada nela, em linguagem Java, com servidor de aplicação JBoss, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente.

ATENDIDO: Conforme relação abaixo, houve a comprovação de 271.056 HSTs.

HSTs	Atestado
4.224	INEMIA
44.352	CEF
222.480	CEF

Requisito 6: Desenvolvimento de produto para dispositivos móveis, baseados em Android e IOS, utilizando o framework React Native, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente.

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação da SEDUC - Município do Recife (arquivo "Município do Recife_427-01_11-07-2022.pdf", página 1), pela CASSI (arquivo "CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil_303-07_27-.pdf", página 3) e pela Usiminas (arquivo "USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A._273-05_22-03-2023.pdf", página 1).

Requisito 7: Utilização de SDK para assinatura de documentos com o uso de certificação digital aderente ao ICP-Brasil em ambiente web.

ATENDIDO: Conforme atestado emitido pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", página 2) e pelo Banco do Brasil (arquivo "BANCO DO BRASIL_321-07_03-10-2022_CT2021.7421.1028.pdf", página 2).

Requisito 8: Utilização das tecnologias ANGULAR e REST.

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG (arquivo "Banco BDMG_197-10_25-05-2022 CT3412-2016.pdf", página 2), pelo TCU (arquivo "TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf", páginas 3 e 6) e pela INEMA (arquivo "Inema-Bahia_300-02_27-05-2022.pdf", página 2).

Requisito 9: Utilização da tecnologia Java Server Faces (JSF).

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", página 1), pelo TCU (arquivo "TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf", página 4) e pela Controladoria Geral da União (arquivo "CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf", página 5).

Requisito 10: Utilização de ferramentas de integração contínua, entrega e implantação (CI/CD): GIT (controle de versões), MAVEN (para geração de builds), SONAR (para validação de entregas) e JENKINS (para automatização de entregas).

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", páginas 1 e 2), pelo TCU (arquivo "TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf", páginas 4, 6 e 7) e pela Controladoria Geral da União (arquivo "CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf", página 5).

Requisito 11: Utilização de pelo menos uma das seguintes ferramentas de orquestração de containers: RH OPENSIFT ou KUBERNETES.

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", páginas 1 e 2), pelo TCU (arquivo "TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf", página 1), pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG (arquivo "Banco BDMG_197-10_25-05-2022 CT3412-2016.pdf", página 2), e pela Controladoria Geral da União (arquivo "CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf", página 5).

Requisito 12: Utilização de JUNIT (testes unitários) e JMETER (testes não-funcionais), além de uma ou mais das seguintes ferramentas de testes e qualidade: SELENIUM (testes automatizados) e CUCUMBER (*Behavior Driven Developing – BDD*).

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", página 1), pelo TCU (arquivo "TCU - Tribunal de Contas da União_370-03_06-07-2023.pdf", páginas 2 e

4) e pela Controladoria Geral da União (arquivo "CGU - Controladoria Geral da União_446-02_02-08-.pdf", página 5).

Requisitos de capacidade técnica para o **GRUPO 2** - Serviço de Sustentação de Software

Requisito 1: 110.000 (cento e dez mil) HSTs em atividades de sustentação de sistemas (manutenções corretiva, adaptativa e cosmética, diagnóstico de problemas e apurações especiais), com atendimento de níveis mínimos de serviço, baseados em Java para Web, com utilização de servidor de aplicações JBoss e SGBD Oracle e PostgreSQL.

ATENDIDO: Conforme relação abaixo, houve a comprovação de 128.790 HSTs.

HSTs	Atestado
5.106	Banco da Amazônia
109.572	TCU
14.112	CEF

Requisito 2: 1 atestado que comprove pelo menos uma operação com sustentação de soluções de missão crítica, com atendimento em horário contínuo (7 dias por semana, 24 horas por dia).

ATENDIDO: Conforme atestados emitidos pela Polícia Federal (arquivo "Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf", página 1) e pela Caixa Econômica Federal (arquivo "CEF- Caixa Econômica Federal_254-27_15-09-2022_CT5606-2018.pdf", páginas 9,11 e 12).

3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

3.1. Considerando que a empresa fez a oferta de R\$ 55.885.500,00 (R\$ 101,61/HST), foi necessária a realização de diligência detalhada, conforme orientado pelo Termo de Referência:

9.46. Considerando o valor salarial para o perfil DESENV-02 (R\$10.677,45) e o fator-k (1,94), ambos constantes no Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023, e a quantidade de 160 horas trabalhadas por mês, o valor mínimo presumidamente exequível para HST é de R\$129,46 (cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a $(R\$10.677,45 \times 1,94) / 160$.

9.47. Caso a LICITANTE oferte valores abaixo do valor mínimo presumidamente exequível para HST, de R\$129,46, sua proposta será objeto de diligência detalhada, onde verificar-se-á se a empresa realmente pratica os valores declarados.

3.2. Considerando que se trata de processo licitatório para a contratação de serviço, e considerando que o serviço prestado pelos times ágeis são um fator crítico de sucesso, a LICITANTE teve que demonstrar ser capaz de arcar com os custos de equipes de referência para o Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software.

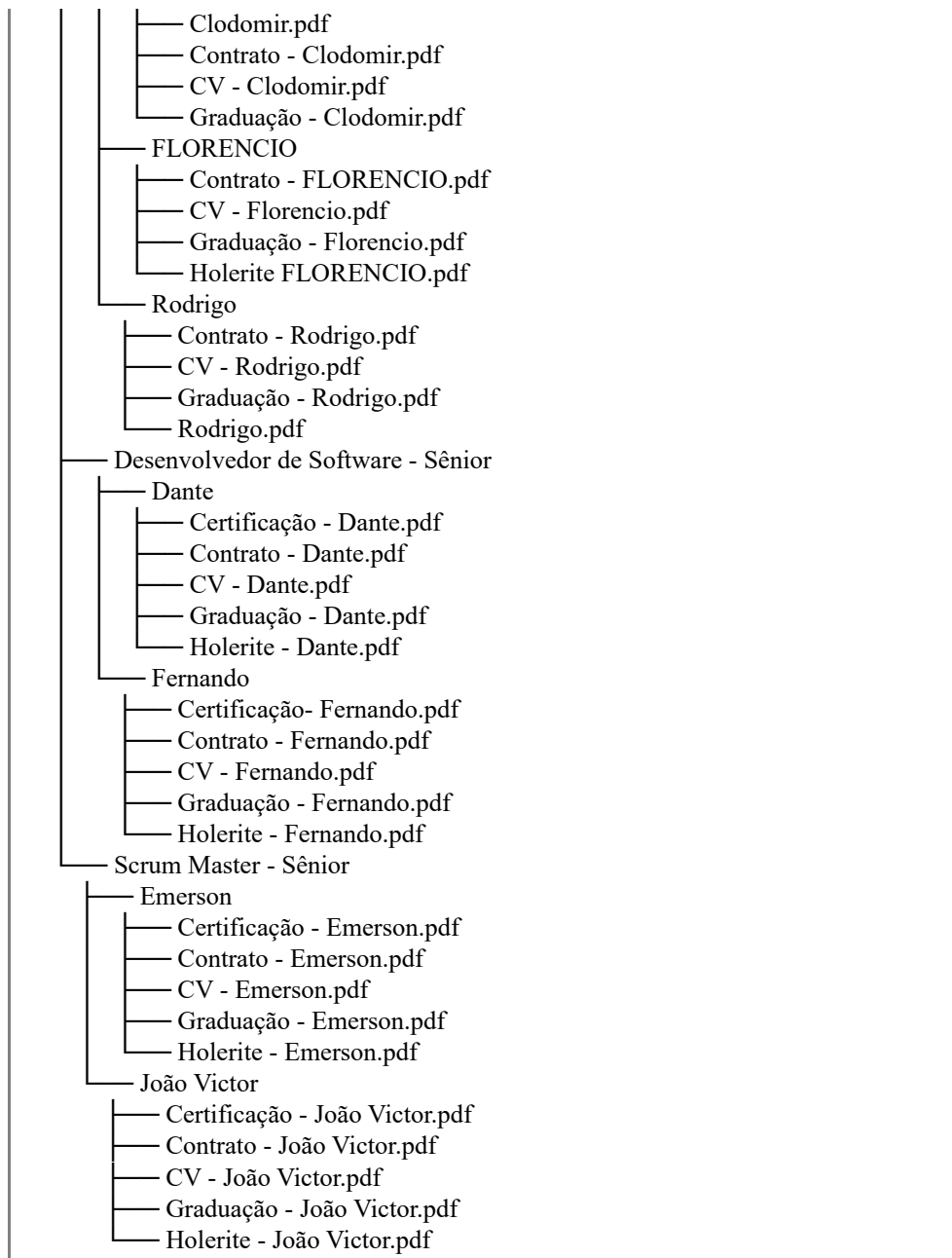
3.3. Para a comprovação de exequibilidade, solicitou-se que a empresa apresentasse contracheques referentes a 01 (um) mês de trabalho dos profissionais necessários para a composição de 01 (uma) EQUIPE A e 01 (uma) EQUIPE B, conforme definição do ENCARTE IX – REFERÊNCIAS PARA DIMENSIONAMENTO E FORMAÇÃO DAS EQUIPES:

Papel	Quantidade
Desenvolvedor de software (sênior)	2
Desenvolvedor de software (pleno)	4
Analista de Negócios (sênior)	2
Scrum master (sênior)	2
Analista de qualidade (pleno)	2

Papel	Quantidade
Arquiteto de software (sênior)	1

3.4. A empresa STEFANINI apresentou os arquivos referentes à Análise de Exequibilidade listados abaixo.

Exequibilidade
- Atestados associados - Banco Honda S.A. 449-01_15-09-2023 2.pdf - Banco Honda S.A. 449-01-A1_08-12-2023.pdf - Banco Honda S.A. 449-01-A2_26-02-2024.pdf - Banco Honda S.A. 449-01-A3_15-03-2024.pdf - CEF-Caixa Econômica Federal_254-17_21-01-2021_CT2812-2018.pdf - CEF-Caixa Econômica Federal_254-24_30-09-2019_CT 2812-2.pdf - CEF - Caixa Econômica Federal_254-27_15-09-2022_CT5606-2018 1.pdf - CEF - Caixa Econômica Federal_254-28_10-01-2023_CT2812-2018.pdf - CEF - Caixa Econômica Federal_254-31_20-09-2023_CT1255.2017.pdf - Depto Policia Federal-(MJ)_284-09_28-01-2020.pdf - Depto Policia Federal-(MJ)_284-09-A2_03-06-2020 1.pdf - Depto Policia Federal-(MJ) 284-16.pdf - Depto Policia Federal (MJ)_284-17_16-05-2023 1.pdf - Raizen Energia S.A. 409-01_22-08-2023.pdf - Raizen Energia S.A. 409-01-A1_13-03-20.pdf - Diligencia DPF - Comprovação de Exequibilidade - Profissionais.xlsx - Diligência DPF - Comprovação de Exequibilidade - Squads.xlsx - Documentação dos profissionais - Analista de Teste e Qualidade - Pleno - Arthur - Contrato - Arthur.pdf - CV - Arthur.pdf - Holerite - Arthur.pdf - Rafael - Contrato - Rafael.pdf - CV - Rafael.pdf - Holerite - Rafael.pdf - Analista Negócios - Sênior - Bruno - Certificação - Bruno.pdf - Contrato - Bruno.pdf - CV - BRUNO.pdf - Graduação - Bruno.pdf - Holerite Bruno.pdf - Felipe - Certificação - Felipe.pdf - Contrato - FELIPE.pdf - CV - FELIPE.pdf - Graduação - FELIPE.pdf - Holerite Felipe.pdf - Arquiteto de Software - Senior - Karen - Cartificação - Karen.pdf - Certificação III - Karen.pdf - Certificação II - Karen.pdf - Contrato - Karen.pdf - CV - Karen.pdf - Graduação - Karen.pdf - Holerite - Karen.pdf - Desenvolvedor de Software - Pleno - CHRISTIAN - Contrato - CHRISTIAN.pdf - CV - CHRISTIAN.pdf - Graduação - Christian.pdf - holerite CHRISTIAN.pdf - Clodomir



3.5. Verificou-se que todos os perfis profissionais apresentados atendem aos níveis de experiência e capacitação exigidos pelo Termo de Referência. Além disso, a empresa demonstrou que possui margem para arcar com todos os custos dos profissionais e ainda manter um contexto operacional saudável.

4. CONCLUSÃO

4.1. Conforme relatório acima, a empresa atendeu a todos os requisitos de capacidade técnica. Além disso, a empresa comprovou a exequibilidade financeira da proposta.

4.2. Dessa forma entendemos que, pela análise dos arquivos encaminhados, **foi comprovada a qualificação técnica da empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.**

(assinado eletronicamente)
DIEGO BARBOSA MARQUES
Perito Criminal Federal
Coordenador de Desenvolvimento de Soluções
CDS/CGTI/DTI/PF



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO BARBOSA MARQUES, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34677316&crc=7CCACEFD.

Código verificador: **34677316** e Código CRC: **7CCACEFD**.

Referência: Processo nº 08206.000266/2022-71

SEI nº 34677316